INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I – Exame de Época de Coincidências

1.º ANO – DIA | TURMA A | 28 de janeiro de 2022
Duração da prova: 90 minutos

Coordenação e regência: Professor Doutor Miguel Teixeira de Sousa
Colaboração: Professora Doutora Catarina Salgado; Dr. Dinis Braz Teixeira; Dr.ª Dina Freitas Teixeira

<u>Tópicos de correção</u>

I

1)

i) Analisar o Despacho n.º b/2020 - ato regulamentar (artigo 112.º/6 da CRP); prazo supletivo de *vacatio legis* (artigo 2.º/2 e 4 da LF; e artigo 5.º/2/*in fine* do CC); identificar o problema de hierarquia estática das fontes, pelo que o Despacho nunca poderia constituir impedimento à vigência do Decreto-Lei a/2020;

ii) Enquadrar o problema da entrada em vigor da lei no dia da publicação da Lei n.º c/2020, e analisar a possibilidade de uma Lei entrar em vigor no próprio dia da sua publicação, considerando, por um lado, o artigo 2.º, n.º 1, LF, bem como os princípios constitucionais decorrentes do Estado de Direito Democrático, nomeadamente a segurança e a certeza jurídica;

iii) Identificar a Lei n.º c/2020 como lei especial posterior em relação ao Decreto-Lei n.º a/2020, a sua distinção e âmbito de aplicação, bem como referir a respetiva derrogação.

2)

i) Análise dos requisitos da revogação da Lei n.º d/2020 em relação ao Decreto-Lei n.º a/2020;

ii) Identificar a relação de especialidade da Lei c/2020, segundo o artigo 7.º/3 do CC, e respetivas exceções.

3)

i) Abordar o valor da jurisprudência no âmbito das fontes de Direito;

ii) Identificar a relevância da jurisprudência uniformizada e o seu valor enquanto precedente meramente persuasivo; consequências.

4)

i) Identificar o comportamento dos vários agentes e enquadrar no âmbito dos meios da autotutela;
ii) Identificar a figura da legitima defesa putativa e apreciar se o erro de Inês era desculpável à luz do artigo 487.º/2;
iii) Pronunciar-se sobre as consequências da verificação de uma situação de legitima defesa putativa, em particular no que respeita à licitude e à culpa;
iv) Identificar a sanções compensatória e sanção punitiva civil.

II

A)

i) Análise do disposto no artigo 7.º/4 CC e discussão sobre as possíveis exceções;
ii) Tomar posição.

B)

i) Distinguir as regras de presunção e suas modalidades das ficções legais;
ii) Concluir que ambas as realidades se reportam à previsão na estrutura da norma.